



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 603, de 02 de outubro de 2017.

Dá denominação de Rua São Mateus ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua São Mateus** o logradouro público sem nome e sem saída que se inicia na Rua da Adutora e se estende até a propriedade do Sr. Alexandre de Sales Barbosa, no Bairro Campo Verde, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dois de outubro de dois mil e dezessete (02/10/2017).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 02/10/2017